



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LORENA – COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010

1 **Ata da 187ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena –** 2 **COMMAM. 8ª Reunião Ordinária do ano de 2023.**

3 Realizou-se no dia 17 de outubro de 2023 a 187ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal
4 de Meio Ambiente de Lorena. Iniciada a reunião às 17:31 h, em 3ª convocação, o Presidente
5 Victor Hugo agradeceu a participação dos presentes: Teresa Paiva, Maria de Lourdes, Priscila
6 Dias, Samuel de Melo, Paulo Victor, Adelman e Regina Paula. Mostrou a pauta da reunião e
7 falou da necessidade de marcar uma reunião extraordinária, especialmente para a aprovação
8 de atas e documentos e sobre empreendimento colocado para análise do Conselho. Falou
9 sobre sugestões que apresentou ao Vereador Marcelo Alvarenga para seu Projeto de Lei sobre
10 proteção às fontes de água de Lorena. As sugestões foram colocadas em votação, sendo
11 aprovadas por unanimidade. A seguir foi tratado o cronograma das eleições para a gestão
12 2023-2025. Victor mostrou o conteúdo do Regimento Interno do COMMAM que trata das
13 eleições. Passou a participar da reunião, às 17:46 h, Mateus Afonso, representante da
14 UNISAL. Regina Paula perguntou sobre como será a divulgação das vagas para a próxima
15 composição do Commam. Victor perguntou para o Samuel se as fichas poderiam ser retiradas
16 na Semeia e Regina Paula e Teresa sugeriram que fossem enviadas por e-mail. Maria de
17 Lourdes sugeriu que fossem adotadas as duas formas: envio por e-mail e disponibilizadas para
18 retirada na Secretaria de Meio Ambiente. Passaram a participar da reunião Edson Gomes ,
19 Evandro e Welder Assis. Regina Paula perguntou sobre a composição da Comissão Eleitoral.
20 Victor respondeu que ela será designada na próxima reunião. Evandro sugeriu o envio de
21 ficha de inscrição para a eleição para os atuais membros e para as demais entidades da
22 cidade. Samuel informou que a divulgação será feita através dos canais da Prefeitura. Regina
23 Paula sugeriu que além dos canais da PML e jornais, seja divulgado nas Rádios
24 Metropolitana, Nova Cultura, Transvale e Inova FM. Samuel aceitou a sugestão. Victor
25 passou para o próximo item da pauta: reunião do Plano de Macrodrenagem, no dia 18 de
26 outubro, às 16 h, convidando os Conselheiros que possam comparecer. A seguir, Victor citou
27 os empreendimentos, cujos projetos estão sob análise do Conselho: loteamento de Alexandra
28 e Marieta Bartelega e Portal dos Pássaros. Evandro informou que o projeto nº 1 não atendia
29 as condições de preservação de Áreas Verdes e de Preservação Permanente. Regina Paula
30 perguntou se as condições desfavoráveis são sanáveis. Evandro respondeu que sim, se Áreas
31 de Preservação Permanentes não forem classificadas também como Áreas Verdes e também
32 informou que o Loteamento Portal dos Pássaros apresenta o mesmo problema. Samuel
33 informou que o Loteamento Portal dos Pássaros já obteve aprovação da CETESB. Samuel
34 citou que o Commam recebe as comunicações de novos empreendimentos para efeito de ter
35 'ciência' dos mesmos e fazer as observações que achar necessário. Edson expressou sua
36 preocupação com relação à responsabilidade futura das aprovações de projetos. Evandro
37 esclareceu que a análise do Loteamento "Portal dos Pássaros II" ainda está em aberto. Victor
38 informou que o Conselho ainda não recebeu o projeto do empreendimento "La Dolce Vita
39 Lorena". Samuel disse que iria verificar. Regina Paula argumentou que o Conselho só pode
40 exercer seu papel se receber a documentação necessária para fazer a análise. A seguir Victor
41 citou as correspondências que ainda não foram respondidas e solicitou ao Samuel as Atas.
42 Samuel perguntou se há alguma recomendação do Conselho quanto ao Portal dos
43 Pássaros. Eu, Welder Bastos de Assis, Secretário-Executivo do COMMAM, lavei e assino a
44 presente ata. Lorena, 17 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LORENA – COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
